



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 026/2021

De acordo com o Processo Administrativo de nº 2051/2021 de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Agricultura.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BH COMÉRCIO DE MÓVEIS**, CNPJ nº 40.560.748/0001-63, com sede na Rua Sol Nascente, nº 717, bairro Jardim Alegria, CEP: 95.775-000 em Tupandi/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por uma das finalidades a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12/12/2021 à 12/03/2022.

Justifica-se esse aumento de prazo do presente Termo Aditivo por conta de que os matérias do objeto do referido contrato ainda não terem sido entregues, devido ao não repasse do recurso destinado ao pagamento dos mesmos.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de Novembro de  
2021.

**BH COMÉRCIO DE MÓVEIS**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**JAMILE BRUM MIRANDA**  
Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento  
Município

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Milca Souza do Nascimento  
CPF nº 039.129.710-48

2. Ediel Rodriguês Lopes  
CPF nº 022.935.920.57